



UNIVERSIDADE NACIONAL DE LA PLATA - UNLP
FACULDADE DE HUMANIDADES E CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO - FaHCE
Convênio FaHCE / UNLP - ICEPEM

EDITAL Nº 003 / 2019

Programa Credenciado pela Comisión Nacional de Evaluación y Acreditación Universitaria C.O.N.E.A.U.
através da Resolução RESFC-2018-64-APN-CONEAU#MECCYT – Categorizado “A”

A Coordenação de Mestrado em Educação da Faculdade de Humanidades e Ciências da Educação da Universidade Nacional de La Plata – FaHCE - UNLP, República Argentina, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo de candidatos para o ano letivo 2020 / 2021, ao **Programa de Maestría en Educación**.

CAPÍTULO I
INTRODUÇÃO

Art. 1º O **Programa de Maestría en Educación** da Faculdade de Humanidades e Ciências da Educação da Universidade Nacional de La Plata – FaHCE - UNLP, está amparado pelo Decreto Presidencial nº 5518, de 23 de agosto de 2005. O referido Decreto promulga o Acordo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Estados Partes do Mercosul.

Parágrafo Único: As aulas serão realizadas na sede da FaHCE- UNLP, na cidade de La Plata – Buenos Aires, República Argentina.

CAPÍTULO II
DO PÚBLICO-ALVO E VAGAS

Art. 2º Poderão inscrever-se ao processo seletivo os candidatos graduados pela UNLP, graduados em outras Universidades do país, nacionais, provinciais e privadas reconhecidas, com planos de estudo com duração não inferior a 4 anos e graduados em Universidades estrangeiras com título equivalente e cuja validade seja reconhecida no país. Também é solicitado que possuam conhecimento em **Língua Espanhola** e Inglesa (o exame de proficiência será realizado durante o terceiro encontro).

Art. 3º O presente edital prevê o número máximo de 20 vagas para esse Programa.

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Art. 4º As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **21 de Outubro de 2019 a 28 de Janeiro de 2020**, e deverão ser realizadas através do ICEPEM – Instituto de Consultoria e Elaboração de Projetos Educacionais do Mercosul (representação oficial da UNLP no Brasil).

Art. 5º O pagamento da inscrição no processo seletivo é no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), e será feito através de boleto bancário enviado através de e-mail após a entrega da ficha de inscrição.

Art. 6º Os documentos necessários à inscrição são:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- b) **04** (quatro) fotos tamanho **4 x 4 cm** (coloridas e recentes);
- c) Currículo Lattes completo;
- d) **02** (duas) Fotocópias autenticadas da **Cédula de Identidade - RG**;
- e) **02** (duas) Fotocópias autenticada da **Certidão de Nascimento**;
- f) **02** (duas) fotocópias autenticadas do **Diploma e do Histórico de Graduação**;
- g) **02** (duas) Cartas de apresentação, que serão aceitas indistintamente, de apresentações profissionais e/ou acadêmicas. (modelo será enviado por e-mail).
- h) Comprovante vigente de Seguro Viagem Internacional (deverá ser apresentado 15 dias antes de cada encontro).



§ 1º Para que seja efetivada a inscrição no processo seletivo, todos os documentos descritos no *caput* deste artigo, mais o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, deverão ser entregues ao ICEPEM, (Representação oficial da UNLP no Brasil) pessoalmente ou através do correio, no endereço abaixo.

§ 2º A data limite para entrega e/ou postagem da documentação é o dia 31 de Janeiro de 2020, no seguinte endereço:

ICEPEM - Instituto de Consultoria e Elaboração de Projetos Educacionais do Mercosul

Av. Cândido de Abreu, 776 - cj 1007

CEP 80530-000 - Centro Cívico - Curitiba - PR

§3º Logo após a aprovação no processo seletivo, os documentos solicitados no item "F" deverão receber o apostilamento da **Convenção da Apostila de Haia**, que agiliza e simplifica a legalização de documentos entre os 112 países signatários, permitindo o reconhecimento mútuo de documentos brasileiros no exterior e de documentos estrangeiros no Brasil. O ICEPEM prestará informações e orientações de como realizar este procedimento.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º A seleção para ingresso no **Programa de Maestría en Educación da FaHCE/ UNLP - ICEPEM**, será realizada pela Coordenação de Mestrado da FaHCE/ UNLP, através da análise de Currículo Lattes e das Cartas de Apresentação.

Art. 8º Durante a análise do currículo e das cartas de apresentação a **Coordenação do Mestrado da FaHCE / UNLP - ICEPEM** se reserva o direito de admitir ou não os alunos, bem como de exigir as devidas comprovações dos documentos descritos neste artigo.

CAPÍTULO V DAS MATRÍCULAS, VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 9º O Programa de **Maestría en Educación da UNLP** possui os seguintes valores:

Matrícula: R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) a ser realizada até o dia 05 de Fevereiro de 2020.

Parágrafo Único: As matrículas dos candidatos serão realizadas no mês de Fevereiro, após aprovação no processo seletivo. Para tanto, o candidato receberá, através de e-mail, um boleto bancário no valor de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) referente à matrícula.

Art. 10º As mensalidades poderão ser parceladas em até 36 vezes iguais (matrícula + 35 parcelas) R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais) a serem pagas, mensalmente, a partir de Fevereiro de 2020, sempre no dia 05 de cada mês.

§ 1º Os alunos que optarem pelo pagamento das 36 parcelas à vista, ou seja, até o dia 05 de Fevereiro de 2020, terão um desconto de 25%, (vinte e cinco por cento) sobre o valor total das 36 parcelas.

§ 2º : Para pagamentos das mensalidades até a data de vencimento será concedido um desconto de 5% (cinco por cento).

§ 3º O valor da Orientação de Tese é de **US\$ 600** (seiscentos dólares americanos), divididos em 03 parcelas: na aprovação do projeto / designação do orientador, na apresentação do plano de tese, na apresentação da tese;

§ 4º As mensalidades serão corrigidas anualmente pelo IGP-M da FGV.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º As aulas serão realizadas na sede da FaHCE / UNLP, na cidade de La Plata – Buenos Aires – Argentina, em 03 encontros:

Encontro I – de 09/03/2020 a 20/03/2020

Encontro II - de 23/11/2020 a 04/12/2020 – previsto / a confirmar;

Encontro III – de 08/03/2021 a 19/03/2021 – previsto / a confirmar;



As datas são definidas e agendadas pela Coordenação do Mestrado da FaHCE/ UNLP – ICEPEM.

Parágrafo Único: A FaHCE/UNLP poderá efetuar mudanças nas datas e disciplinas previamente informadas, em função da disponibilidade dos docentes.

Art. 12º Perderá o direito à vaga ao **Programa de Maestría en Educación da FaHCE / UNLP – ICEPEM**, o candidato que, não efetuar, rigorosamente no prazo estabelecido, o previsto nos **artigos 6º e 9º** deste Edital.

Art. 13º Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar documentos ou fazer declarações falsas em quaisquer etapas da seleção;
- b) não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido por esse Edital;
- c) não apresentar até o ato da matrícula, Diploma e Histórico de Graduação, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.

Art. 14º O candidato que não for selecionado para o **Programa de Maestría en Educación da FaHCE / UNLP - ICEPEM**, por razão de qualquer natureza, não terá a taxa de inscrição no processo seletivo devolvida, nem lhe caberá direito ao requerimento de qualquer indenização ou reparo.

Art. 15º Nos casos de desistência, por motivos de ordem pessoal, o candidato inscrito, após realizada a matrícula, adere a todas as condições do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, restando comprometido ao pagamento dos valores nele estipulados, tendo como único benefício o abono no percentual de 50% do valor de cada mensalidade.

Art. 16º Não atingindo o número mínimo de 15 matrículas, até a data prevista no Art. 9º deste Edital, as inscrições poderão ser prorrogadas por prazo a ser definido pela Coordenação, podendo até mesmo ser cancelado o início das atividades.

Parágrafo Único: Caso a Coordenação opte pela prorrogação e ainda assim não seja atingido o número mínimo de matriculados, as atividades serão canceladas automaticamente e os valores pagos serão reembolsados no prazo de 90 dias, a contar da data final do prazo de prorrogação.

Art. 17º O candidato inscrito, aceita de forma irrestrita, as condições deste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art.18º A Representação da UNLP no Brasil poderá desclassificar o candidato que deixar de cumprir as condições ou obrigações previstas neste Edital e a ela caberá decidir quanto aos casos omissos.

Art. 19º Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação.

La Plata – AR, 18 de Outubro de 2019.

Convênio FaHCE / UNLP - ICEPEM
Coordenação do Programa de Mestrado em Educação
Facultad de Humanidades e Ciencias de La Educación - FaHCE
Universidad Nacional de La Plata- UNLP

